



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 271ª REUNIÃO SENDO A 117ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 29/04/2022. Às catorze horas do dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o *quorum*, teve início a 271ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 117ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos-Representante da Pró-reitoria de Graduação(PROGRAD); Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação(PRPPG);Aginaldo Keiti Higushi - Vice-diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Fábio Silva de Souza - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE);Leonardo Azevedo Sá Alkimin-Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT);Luana Alves de Lima - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Thiago Franchi Pereira da Silva- Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Patrick Wander Endlich- Vice-diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto- Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Lízia Colares Vilela - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues- Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET);Luan Brioschi Giovanelli - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET);Alexandre Faissal Brito - Representante docente do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET);Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH);Donaldo Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado-Representante docente da Faculdade de Medicina- (FAMED); Janaína Martins Andrade - representante docente da Faculdade de medicina(FAMED); Áthila Rocha Trindade- Vice-diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Josiane Magalhães Teixeira - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Karine Taís Aguiar Tavano - Vice-diretora da Faculdade de ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);George Sobrinho Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);Paulo César de Resende Andrade- Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT);Ricardo Augusto Gonçalves - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ana Paula Nogueira Nunes - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);Daniel Mageste De Almeida - Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA);Mirian da Silva Costa Pereira - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA);Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA);Marcelo Luiz de Laia - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA);Jorge David de Oliveira- Representante dos Técnicos Administrativos(TAS); Luis Ricardo de Souza Corrêa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Oscar Keiji Eguchi - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS);Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS);Xavier Dominique Marie Chauvet - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Paulo Henrique de Lacerda Cardoso - representante discente da graduação (campus JK);Paulo Filipe de Mello - representante discente da graduação (campus Mucuri);Tatiana de Andrade Campos - Representante dos

Técnicos Administrativos (TAS);Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Estiveram presentes também os senhores : Wendy Willian Balotin - Pró-reitor da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Alesson Pires Maciel Guirra - Presidente da (CIS); Gerri Faustino - Servidor Administrativo da UFVJM; Heuler Horta Diretor da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSD/PROGEP). Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto (vice-Reitor); Diretor:Titular: Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Suplente: Keila Auxiliadora Carvalho - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e colocando em discussão e aprovação a pauta, a saber: ASSUNTO 78/2020- Processo 23086.014237/2020-22- Dispõe sobre normas e procedimentos para remoção dos servidores. Pauta aprovada por ampla maioria. Na seqüência colocou-se em votação a presença e fala de representantes da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas e da Comissão Interna de Supervisão/CIS/UFVJM. Presenças e falas aprovadas por unanimidade. Na seqüência a presidência se manifestou solicitando fazer constar em ata sua fala, a saber: “Inicialmente ponderar aos membros da plenária que esta sessão ela foi convocada em cumprimento à deliberação deste colegiado que solicitou, que determinou que até o dia vinte e nove nós tivéssemos uma sessão extraordinária para continuidade da discussão da temática acerca da remoção dos servidores técnicos administrativos em educação desta instituição, e naquela mesma sessão também, foi colocado e aprovado um diálogo, um debate, uma discussão da matéria envolvendo a CIS e a PROGEP. Então o objetivo hoje é que a gente avance com esta matéria e, embora os conselheiros também já tenham conhecimento, nesse íterim, a reitoria publicou uma Portaria 936, que é exatamente para regulamentar essa proposta de remoção de servidores enquanto a resolução, ela não venha a ser aprovada. Isso representa a proatividade e a contrapartida da reitoria que sempre esteve assim no tratamento desta matéria e não restar dúvida que, quanto à reitoria, esta matéria já estaria concluída há bem tempos. Então o aceno através de uma portaria, *devida vênia*, é para que nosso colegiado possa de uma maneira objetiva dar uma conclusão à este assunto, que não tem nada de extraordinário ,que não tem nada de novidade nele e que se ele o ‘for feito através de uma resolução, com certeza mostra o interesse deste colegiado de fato em solucionar esta matéria de vez .” Deu-se início aos trabalhos de análise da minuta com a seguinte proposição: Inserir uma sessão após o art. 3º com a seguinte redação: “Seção I - Finalidade da Remoção. Art. 4º A remoção considerará a regular manutenção dos serviços, a especificidade dos cargos, a busca da eficiência das unidades organizacionais, a construção de um adequado clima organizacional, a valorização da trajetória profissional, o desenvolvimento de competências profissionais e a qualidade de vida do quadro de pessoal da UFVJM. Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou a discussão da Seção II - das modalidades de remoção - Art. 4º, para o qual foi proposto o seguinte encaminhamento. Alteração da alínea c) do art. 4 e inserção de parágrafo único, passando à seguinte redação: “c)em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com as normas preestabelecidas nesta resolução. Parágrafo único: O processo seletivo apontado na alínea c, inciso III, ocorrerá por meio de edital específico realizado sob coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à leitura do art. 5º para o qual foi proposto e votado o seguinte encaminhamento: “Manter o art. na sua forma original sendo a redação a seguinte: “No âmbito da UFVJM, todas as vagas desocupadas, exceto vagas de provimento originário, deverão ser inicialmente disponibilizadas para o processo de remoção.”. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Após a votação, o Pró-Reitor de gestão de pessoas procedeu alguns esclarecimentos sobre o artigo votado e, após discussão, encaminhou-se o seguinte. Retornar ao Art. 5º e corrigir a redação deliberada pelo texto a seguir: “Art. 5 No âmbito da UFVJM, todos os espaços com as vagas desocupadas, sempre que possível, deverão ser inicialmente disponibilizadas para remoção.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com sete abstenções. Passou-se a leitura da Seção III - Do Banco de Interesse em Remoção – BIR; art. 6 para o qual foi proposto o seguinte encaminhamento: “Alteração do art. 6º passando à seguinte redação: “O Banco de Interesse em Remoção, de responsabilidade da PROGEP, tem por finalidade subsidiar todos os processos de remoção e: I – é de caráter público e deverá estar disponível, de forma atualizada, para consulta na página da PROGEP, no Portal da Universidade, ressalvadas as informações não permitidas, de acordo com a legislação vigente; II – é constituído pelas manifestações de interesse de servidores em remoção.” Encaminhamento colocado

em votação e aprovado por ampla maioria com três abstenções. Na seqüência, foi proposto encaminhamento a seguir. “Transformação do parágrafo único do art. 6 em outro artigo com a seguinte redação: A PROGEP realizará consulta ao BIR e dará prioridade ao mesmo, quando da análise de processos de redistribuição e de aproveitamento de candidatos classificados em editais de concursos da UFVJM ou de outras instituições federais de ensino superior.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com seis abstenções. Na seqüência, passou-se a leitura do artigo nomeado como oitavo no documento, para o qual foi proposta nova redação, a saber: É de exclusiva responsabilidade do servidor o cadastro, a atualização e a manifestação de desistência no BIR. Sendo necessário para isso, o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado, na página da PROGEP, aos servidores interessados, e posterior envio dos mesmos à PROGEP. Sendo considerada, para todos os fins desta Resolução, a sua última atualização. I - O acesso ao cadastramento, a atualização e a manifestação de desistência no BIR será disponibilizado de forma contínua; II- O cadastro será pré-requisito básico para participação dos servidores em qualquer processo de remoção referentes ao art. 5º incisos II e III, alínea c; III- O cadastro constitui apenas a manifestação de interesse do servidor em participar de processos de remoção referentes ao art. 5º incisos II e III, alínea c, não gerando expectativa de direito de remoção. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Passou-se a leitura e discussão da seção nomeada no documento como Seção V- Da remoção de ofício, no interesse da administração; artigo nomeado como art. 6º no documento projetado e sugerido como art. 9º. Redação proposta para o caput do artigo em discussão: “A remoção de ofício é a mudança de lotação do servidor no interesse da administração para atender demanda de pessoal em caráter emergencial, estratégico e/ou institucional, devidamente motivadas, nas seguintes situações”. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Passou-se a discussão dos incisos I,II,III do artigo em discussão. Após discussão foi proposta a seguinte redação para os incisos: “I- Para readequação do quadro de pessoal das unidades organizacionais, devendo observar as finalidades apresentadas no art. 4º desta Resolução e, quando houver, o dimensionamento da força de trabalho, visando o atendimento às necessidades institucionais; II- Para assumir função gratificada ou cargo de direção; III. No caso de criação ou extinção de unidades organizacionais, desde que aprovadas pelo CONSU e reordenadas de acordo com o dimensionamento da força de trabalho, quando houver, nestas novas unidades a serem criadas ou extintas.” Proposta aprovada por ampla maioria com três abstenções. Passou à discussão dos parágrafos sugeridos para o artigo em discussão, a saber: § 1º A administração poderá considerar outras situações necessárias, desde que a autoridade responsável apresente motivação circunstanciada para a remoção do servidor, sendo observada a finalidade descrita no Art. 4º desta resolução; § 2º No âmbito da UFVJM, as remoções, previstas nesse caput, serão de competência do Reitor. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Os demais parágrafos sugeridos não foram discutidos por fim de tempo regimental de reunião. O presidente solicitou contar em ata sua manifestação ao final, a saber: “Que conste em ata o agradecimento a toda plenária pela maneira produtiva como nós conduzimos a sessão acerca desta matéria de grande relevância para nós e vamos obviamente buscar o mais breve possível continuidade aos trabalhos, agradeço a cada um dos conselheiros pelas contribuições que trouxeram e a equipe da PROGEP que esteve aqui conosco, a equipe da CIS também ajudando na elaboração desta resolução, que conste em ata o nosso agradecimento a todos que estão participando com essa maturidade e trazendo este rendimento aqui a essa sessão, é uma alegria aqui da presidência do colegiado o trabalho que nós realizamos nesta tarde.” Na seqüência a presidência declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”. Diamantina, 29 de abril de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM**Secretária dos conselhos superiores da UFVJM**

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 30/05/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 01/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0742346** e o código CRC **F87C8185**.